

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de cartuchos PAD PAK adulto e pediátrico**, conforme segue descrição dos itens a baixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	CARTUCHO PADPAK (ELETRODO COM BATERIA)ADULTO HEARTSINE	UN	2,00	R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00
2	CARTUCHO PADPAK (ELETRODO COM BATERIA)PEDIÁTRICO HEARTSINE	UN	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

O valor total referente aos objetos é de **R\$5.480,00** (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Justificativa da Contratação: A aquisição dos cartuchos PAD PAK faz-se necessária para recarga dos desfibriladores, aparelhos essenciais para reanimação em casos de urgência.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2040.000 PROG MELHORIA ACESSO E QUALIDADE – PMAQ

3.3.3.90.30.36.00.00.00 MATERIAL HOSPITALAR **8556**

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 064/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 048/2023 para a contratação da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenuti

Prefeito Municipal, em exercício

Despacho

Jorge Benvenuti, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, em exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 064/2023 e na Dispensa de Licitação nº 048/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2040.000 PROG MELHORIA ACESSO E QUALIDADE – PMAQ

3.3.3.90.30.36.00.00.00 MATERIAL HOSPITALAR **8556**

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenuti

Prefeito Municipal, em exercício